

"o complemento que indica o ser em favor do qual ou em relação ao qual se realiza a ação expressa pelo verbo; . . . quando representado por um substantivo, vem regido de preposição *a* (ou *para*), podendo ser substituído pelo pronome *he* ou *lhes*". A complementos como "*em ti*", na frase "Uma noite eu pensava *em ti*", diz que é um "complemento verbal sem nome especial".

Nem doutrinará, nem, muito menos, didaticamente, nos parece aconselhável tal separação: em primeiro lugar, não se fez ainda, em nossa língua, o estudo definitivo que está por merecer o objeto indireto, apesar da tentativa de Rocha (Uma Preposição Portuguesa); e a presença obrigatória de preposição sem valor circunstancial é suficiente para a caracterização estrutural dessa função sintática.

**•Duplo objeto indireto.**

68. Em casos bastante limitados, podem aparecer dois objetos indiretos referidos ao mesmo verbo.

Isso ocorre, por exemplo:

1.º — Em virtude de um cruzamento de regência, com verbos como *ajudar*, *ensinar* (um dos objetos é oracional):  
 "Ajudei-lhe *a* por o selo e despedi-mo-nos." (M. de Assis, RCV, 65.);  
 "ensinara ao homem *a* respeitar em outro a imagem de um Deus comum." (C. de Laet, "Credo", in *Tribuna Liberal*, 21-4-89.);  
 "Antes de ensinar ao filho *a* falar, ensinava-lhe *a* ler." (J. A. Almeida, Bag, 133.)

2.º — Pelo uso simultâneo de dois objetos indiretos de valor diverso (V, § 67.):

"Hoje *he* respondo *a* carta de janeiro findo."

**Objeto indireto pleonástico.**

69. A expressividade pode provocar o aparecimento de um objeto indireto pleonástico, representado por um pronome

"A vista se *lhe* perturbava." (Alb. Bertha, Ex., 156.);  
 "Não *lhe* tenho medo";  
 "Pareceu *ao* pobre lenhador sentir, naquele vento, o som de um choro e uma voz bradando aflição." (Eça, PB, 46.)

(É o que chamamos OBJETO INDIRETO DE REFERÊNCIA.)

f) o possuidor de alguma coisa:

"Beijou as mãos *a* dama." (Cf. obs. ao § 76.);

g) como explético, o ser vivamente interessado na ação expressa pelo verbo:

"Não me toque no José!" (José Lins do Rego, MVA, 243.)  
 (É o OBJETO INDIRETO DE INTERESSE.)

67. Se o caráter lógico do objeto indireto é um tanto fluante, muito mais nítida é a sua característica formal: 1) quando substantivo, ou pronome substantivo, vem necessariamente regido de preposição sem valor circunstancial, esvaziada de conteúdo significativo; 2) tirante o caso visto no § 66, *a*, pode ser representado pelo pronome pessoal oblíquo átono *lhe*, *lhes*:

"Entreguei-lhe o livro"; Dirigiu-lhes palavras de estímulo";  
 "Falou-lhes carinhosamente"; "Aconteceu-lhe uma desgraça";  
 "Pareceu-lhes mudado"; "Beijou-lhe as mãos";

No período composto, o objeto indireto pode ser expresso por uma oração subordinada substantiva (V, § 108, 3.):

"Opôs-se *a* que abandonassem o cavalo ferido";

"O amigo Gonçalves . . . o convenceu *de* que semelhante ato seria rematada loucura." (M. de Assis, RCV, 112.)

Obs. — Pelo fato de não corresponder, no caso do § 66 *a*, a *lhe*, *lhes*, autores como Rocha Lima preferem criar nova categoria de verbos, os "transitivos relativos", e a esse complemento denominam "complemento relativo".

Gladstone Chaves de Melo, seguindo nisso a Sousa da Silveira (Cf. MNAS, 52-53.), também se limita a considerar objeto indireto